

Resolução nº : 8572/2002  
Protocolo nº : 305924/00  
Origem : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL  
Interessado : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente